



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2017 (INF 3297) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMMG E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG**, com sede na Rua Tomaz Gonzaga, n° 686, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.866.394/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente por seu **Presidente Desembargador Fernando José Armando Ribeiro** e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas** e pelo **Diretor - Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2017 – INF 3297**, assinado em 30/05/2017, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 03.06.2021 e término em 02.06.2022.
- 1.2. Incluir a cláusula 9ª – **DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços n° 33/2020 de 13/11/2020.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 11.856,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)** para o período de sua vigência, conforme detalhamento abaixo:

Serviço: Suporte técnico a Ambientes de TIC					
Item	Item	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Suporte técnico à Ambiente Operacional de Servidores - horário comercial	Hora	R\$ 139,00	04	R\$ 556,00
02	Suporte Técnico à Ambiente Operacional de Servidores – Fora do horário comercial, sábado, domingo ou feriado	Hora	R\$ 216,00	02	R\$ 432,00
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO					R\$ 988,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal x 12 meses)					R\$ 11.856,00

2.2. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339040”, item de despesa “03”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

3.1. A **cláusula 9º - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** – terá a seguinte redação, conforme estabelecido na **Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 033/2020** de 13/11/2020.

9.1. A **CONTRATADA**, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2. No presente Contrato, o **CONTRATANTE** assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a **CONTRATADA** assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

9.3. A **CONTRATADA** tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da **CONTRATANTE**, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do artigo 39 da Lei nº 13.709/2018.

9.4. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE**, por meio eletrônico, em 3 (três) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da **CONTRATADA** que implique vazamento de dados pessoais.

9.5. A **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com as obrigações de operador para a proteção de Dados Pessoais referentes à execução deste contrato, mediante acordo prévio entre as partes.

9.6. O presente contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, nos termos do item (9.2) desta cláusula.

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 03/06/2021 com término em 02/06/2022, conforme previsto na cláusula quarta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita.

Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

Cláusula Sexta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Fernando José Armando Ribeiro

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

Diretor Técnico da PRODEMGE

Roberto Tostes Reis

Diretor – Presidente da PRODEMGE

Testemunhas:

Nome..... Nome

CPF: CPF:



Documento assinado eletronicamente por **LADIMIR LOURENÇO DOS SANTOS FREITAS, Diretor Técnico da PRODEMGE, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA BERNADETE MORIYAMA SILVA, Supervisora do Núcleo de Suporte a Negócio da PRODEMGE, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES CARRILHO, Assessoria Jurídica da PRODEMGE, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO, Presidente do TJMMG**, em 28/05/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO TOSTES REIS, Diretor Presidente da PRODEMGE, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0206089** e o código CRC **170B300A**.